LEI MUNICIPAL N° 4.957

Autoriza inclusπo de item na Lei 4.840-LDO e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00.

VEREADOR CLÁUDIO JORGE ESTERY, PRESIDENTE DA CτMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO EXERCµCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído ao Programa 42 - Ensino Fundamental e Sub-programa 188 - Ensino Regular, da Lei Municipal n° 4.840-LDO para o Exercício de 1996, o item: - Obras de Construçπo e Reforma de Casas de Zeladores em Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade das casas já existentes e construçπo de outras em escolas com maior urgência e necessidade de segurança.

Art. 2° - Para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo de saldo da seguinte dotaçπo:

05 - SECR. MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO
0506 - Ensino fundamental
Proj.08421881.030 - Ampliaçπo de Prédios Escolares
120320/411000.144 - Obras e instalações..... R$ 4.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE JULHO DE 1996.

a) Ver. CLÁUDIO JORGE ESTERY
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo